

DECISÃO COREN-MA Nº 0157 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Autorizar Ad Referendum do Plenário, realizar reequilíbrio econômico financeiro com pedido retroativo de valor do Contrato nº 41/2024 – Master Facilities Ltda.

O Presidente, em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do Coren-MA;

CONSIDERANDO o PAD 258/2024 (Administrativo) Licitação para contratação de serviço de limpeza na subseção de Bacabal;

CONSIDERANDO a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro com pedido retroativo de valor do Contrato nº 41/2024 – Master Facilities Ltda, realizado através do Ofício 219/2025, anexo ao PAD supracitado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 140/2025 e Parecer nº 043/2025 - Controladoria, anexo ao respectivo processo;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, Ad Referendum do Plenário, reequilíbrio econômico financeiro com pedido retroativo de valor do Contrato nº 41/2024 (prestação de serviços de limpeza e conservação predial com fornecimento de materiais - subseção de Bacabal) com a empresa Master Facilities Ltda, CNPJ nº 05.564.043/0001-13.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.



Coren^{MA}

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN-MA Nº 0157 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Art. 3º Cumpra-se.

São Luís – MA, 18 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Presidente

COREN-MA Nº 364.950-ENF

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Secretária

COREN-MA Nº 336.138-ENF